

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 183/019, DE 08 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre local de atendimento da Defensoria Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

CONSIDERANDO necessidade de adequar os atendimentos dos munícipes que necessitam de assessoria jurídica gratuita, em local que detém característica com a finalidade específica.

CONSIDERANDO, ainda, que sede da Procuradoria deverá ser reservado para o controle de processos judiciais e administrativos e ao atendimento e despacho do Procurador Municipal e Assessores Jurídicos Adjuntos.

RESOLVE:

Art 1º -DETERMINAR que os atendimentos aos munícipes que necessitam de assessoria jurídica gratuita, deverão ser realizados na sede do **SAC-SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, em dias e horários definidos pelo Procurador Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

PREFEITA



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182